PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 011/72

Publicação:-
Jornal "Tribuna da cidade
nº 049".
Em, 28/05/1972.

REVOGADA PELA LEI Nº 01173
EM ... / ... / ...

SÚMULA:- Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel à firma industrial CAMARGO & CIA. LTDA., desta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, após desapropriada, a área de terras com 4.200,00 m2 (quatro mil e duzentos metros quadrados), constituída pela data nº 3 (três), do Parque Industrial Zona Oeste, à firma industrial CAMARGO & CIA. LTDA, desta cidade, que a destinará à construção de uma Fábrica de molas para veículos e peças acessórias.

Art. 2º - Obriga-se a donatária, conforme disposições da Lei nº 18/70, a iniciar a obra e que se destina o imóvel num prazo de 6 (seis) meses e a concluí-la dentro de 2 (dois) anos, com pleno funcionamento, sob pena de reversão deste ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de apucarana, aos 11 de maio de 1972.

AS.) DR. VALMOR SANTOS GIAVARINA
Prefeito Municipal

AS.) ADOLPHO C. M. N. COUTO MELLO
Chefe de Gabinete

Cópia Fiél
JCSS.AUX.SEC.

PROCESSO.....014.....
PROJETO DE LEI...011/72...
AUTORIA.....Executivo.....